



## **ATA DA REUNIÃO**

Aos 16 de julho de 2012, às 18h00, realizou-se a Reunião da Comissão de Sustentabilidade e Meio Ambiente – CSMA da OAB-SP, na Sala dos Conselheiros da Seccional da OAB-SP, Praça da Sé, 385. Aberto os trabalhos pelo Presidente Dr. Carlos Alberto Sanseverino, que convidou a mim, Veridiana Paiva para secretariá-lo. Para compor a mesa, convidou o professor e advogado Dr. Marcio Cammarosano e o bacharel em Direito e estudante de Antropologia Marcelo Bongiovanni. O Presidente agradeceu a todos pela presença e, especialmente, a do professor Cammarosano, a quem admira muito e a quem a OAB deve muito respeito. Comentou sobre o retorno da Dra. Veridiana, que ora o secretaria, lembrando que iniciou sua participação na Comissão na época em que o Dr. Márcio a presidia. Passou a palavra ao Prof. Dr. Marcio Cammarosano convidando-o a explanar sobre tema de sua preferência. Com a palavra, Dr. Márcio saudou a mesa e deu boa noite a todos destacando ser uma honra fazer uso da palavra nesta Comissão que lhe é tão cara. Relembrou que, na época do Secretário do Meio Ambiente Professor José Goldemberg, enfrentaram o caso da Usina Porto Primavera, e que o Dr. Sanseverino corajosamente inovou com propostas valiosas, tendo ficado muito orgulhoso de ter passado a gestão para mãos tão competentes. Manifestou estar feliz com o retorno da Dra. Veridiana, recordando que, naquela época, a atenção da Comissão foi por ela despertada para o triste cenário do comércio ilegal de animais silvestres, o que acabou por ensejar debate sobre a questão. Em seguida, enunciou que teceria breves considerações a respeito do Direito Ambiental, para, na sequência, passar a pauta, trazendo a



baila questões sobre a Rio+20 e também sobre o Novo Código Florestal. Salientou que sempre teve preocupação acentuada com a questão ambiental; que na década de 70 sequer havia legislação que tratasse de mananciais, falava-se muito em poluição atmosférica. Continuou dizendo que há empenho na preservação ambiental e com o advento da Constituição Federal de 1988, temos o artigo 225 que nos respalda. Embora todos trabalhem para o aprimoramento da legislação, inclusive, atuando nas questões relativas ao Código Florestal, atuações essas, jurídico-políticas, não devemos esquecer que somos operadores do Direito. Enfatizou que o estudo desapaixonado do meio ambiente é importante e o instrumental jurídico só é bem manejado na medida em que sabemos utilizá-lo, dominando todo esse aparato legislativo. Ressaltou a importância de resgatarmos a propositura da Ação Popular, tão desmoralizada, bem como o fato da OAB/SP ter legitimidade para o ajuizamento da Ação Civil Pública. Exemplificou essa atuação lembrando da Ação Civil Pública ajuizada pela Ordem contra a usina Porto Primavera, na região de Presidente Prudente, onde perceberam que ocorria um dos maiores danos ambientais do País, com a invasão de águas que alterou o ecossistema da região, prejudicou a população ribeirinha, causando diversos danos ambientais. E completou dizendo: ainda que juridicamente tenhamos todas as chances, mas politicamente estas sejam nulas, nós operadores do Direito temos que lutar tanto por uma questão quanto pela outra, pois, há determinadas batalhas que devem ser travadas, por uma questão de princípios, ainda que a vitória não se avizinha no horizonte. Afirmou também que, para a defesa do meio ambiente não basta a paixão; é imperioso estudar o Direito para que saibamos usar do arsenal jurídico e, assim, cumprirmos a nossa missão. Disse ser um equívoco pensar que



Direito Ambiental não tem ligação com o Direito Administrativo, pois, ainda que o Direito Ambiental, assim como o Urbanístico, sejam nos tempos de hoje, tratados como disciplinas distintas do Direito Administrativo, não se pode perder de vista a Teoria Geral do Direito Administrativo. Na sequência, passou a fazer leitura da nota sobre o documento elaborado na Rio + 20 registrando sua frustração por não haver nada que diga respeito a sanção, prazos, compromissos efetivos; diagnosticando-o como “um vôo de pássaro sobre todos os temas que se pode imaginar sobre meio ambiente”, mas, apesar disso, não se pode deixar abater. Passou ao segundo ponto da pauta, afirmando que não devemos nos deixar abater também com as alterações relativas ao Código Florestal e, com isso, disse que encerraria colocando questões meramente provocativas: a todo o momento estamos cercados pelo novo, mas não necessariamente o novo é o melhor, ou aquilo que precisamos. Às vezes, uma nova lei provoca retrocesso. O Novo Código Florestal vem atender a quem? A princípio, aos ambientalistas, mas isto serviu para que a bancada ruralista “deitasse e rolasse”. E concluiu com a mensagem: não vamos nos descuidar do estudo do instrumental jurídico que nos permite com alguma eficácia proteger o meio ambiente, fazendo uso, especialmente, da Ação Civil Pública e da Ação Popular. Rio + 20: não podemos desanimar. Código Florestal: ainda estamos para ver se o Congresso Nacional vota ou não pelos vetos da Presidente Dilma Rousseff. Com a palavra o Presidente, agradeceu a explanação do Dr. Marcio Cammarosano, elogiando sua capacidade de expor de maneira simples e altamente didática. Corroborou do entendimento do Dr. Márcio, e reforçou que a ausência de cláusulas penais, compromisso ético, prazos e por fim, a ausência de efetividade, faz com que a conta não feche. Esclareceu que a busca pela efetividade é o



posicionamento da OAB na Rio+20, pois, tal como nos encontros anteriores, prepondera a premissa de que muito se promete e pouco se realiza. Considerou que o princípio basilar da Rio+20 é a erradicação da pobreza, e a maneira de combatê-la sendo que sua solução está atrelada ao viés da educação ambiental. Finalizou solicitando que o Dr. Márcio disponibilizasse seu e-mail (marcio@cammarosano.com.br) e passou a palavra ao Sr. Marcelo Bongiovanni, pedindo que contasse um pouco sobre seu projeto. Sr. Marcelo contou que começou a cursar Antropologia para descobrir sua legitimidade para estudar tribos indígenas. Comentou sobre sua experiência com o “Projeto Vídeo nas Aldeias”, criado em 1986, precursor na área de produção audiovisual indígena no Brasil, realizado pelo antropólogo Vincent Carelli, com o objetivo de apoiar as lutas dos povos indígenas para fortalecer suas identidades e seus patrimônios territoriais e culturais, por meio de recursos audiovisuais e de uma produção compartilhada com os povos indígenas. Foram distribuídos equipamentos de exibição e câmeras de vídeo para as comunidades indígenas, e os próprios índios passaram a produzir seu material. Elucidou que tal projeto revolucionou a antropologia na medida em que não foi imposto, pelo contrário, o ato de filmarem a eles próprios e depois assistirem o material produzido gerou uma mobilização coletiva. Assim, toda uma dinâmica foi criada a partir do projeto. Finalizou reforçando o entendimento de que “é através das leis que nos obrigamos a fazer as coisas, quando ela pesa no bolso”, e convidando a todos que acreditam numa causa a irem a campo e também a ouvir o que se fala no Paraná, onde se luta contra a construção de barragens, principalmente, no Rio Piqueri que não tem nenhuma e para onde estão previstas a criação de vinte barragens aproximadamente. O Presidente agradeceu e disse admirar o trabalho



que foi desenvolvido e que contribui de forma contemporânea quando faz a ligação do sonho com a realidade, mas termina dizendo que acredita somente na forma coercitiva de mudança. Pediu para que ele disponibilizasse seu e-mail (marcelokorp@gmail.com) passando em seguida a palavra aos membros da Casa. Não havendo nenhuma manifestação a reunião foi encerrada às 20h30min motivo pelo qual lavrou-se a presente ata.

São Paulo, 16 de julho de 2012.

**Carlos Alberto M. Sanseverino**

Presidente da Comissão de Sustentabilidade e Meio Ambiente

**Veridiana Paiva**

em substituição da Secretária Geral da Comissão de  
Sustentabilidade e Meio Ambiente

Thaís Maria Leonel do Carmo